

Presidência

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

OBSERVATÓRIO DO TRABALHO DECENTE DO PODER JUDICIÁRIO

MAPEAMENTO E SELEÇÃO DE PARCEIROS INSTITUCIONAIS NA PAUTA DO TRABALHO DECENTE – CADASTRAMENTO E COLETA DE SUBSÍDIOS

O Observatório do Trabalho Decente do Poder Judiciário, órgão de natureza consultiva e de assessoramento vinculado à Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Justiça, por intermédio de seu Presidente e do Comitê Diretivo, torna público o presente edital para seleção e cadastramento de organizações da sociedade civil e grupos de pesquisa científica interessados em colaborar com o fornecimento de subsídios para as atividades do Observatório, conforme as disposições a seguir:

I - Dos objetivos e competências do OTD

Em conformidade com o art. 3º da Portaria CNJ nº 412/2025, são objetivos do Observatório do Trabalho Decente:

1. monitorar e avaliar as políticas e as práticas do Poder Judiciário que impactem a promoção do trabalho decente, tanto em sua esfera interna de gestão de pessoas quanto em sua função jurisdicional perante a sociedade;
2. acompanhar a jurisprudência e o impacto das decisões judiciais na efetivação dos princípios do trabalho decente no país, identificando tendências e desafios;
3. coletar, sistematizar e disseminar dados e informações sobre as condições de trabalho, tanto no âmbito interno do Judiciário quanto no âmbito dos litígios levados à sua apreciação;
4. promover a articulação do Poder Judiciário com instituições, nacionais e internacionais, que atuem na defesa do trabalho decente, estabelecendo parcerias para o intercâmbio de informações, dados, documentos e experiências;
5. realizar estudos, pesquisas, seminários e outros eventos destinados a aprofundar o conhecimento e o debate sobre temas relacionados ao trabalho decente e ao papel do Poder Judiciário;
6. propor a elaboração e o aprimoramento de atos normativos e de políticas judiciais voltadas à promoção do trabalho decente, tanto em sua estrutura interna quanto em sua atividade-fim; e
7. elaborar relatórios periódicos sobre a situação do trabalho decente no Brasil, sob a perspectiva da atuação judicial, com recomendações para o aperfeiçoamento das práticas institucionais e da prestação jurisdicional.

II - Das fases deste Edital

1. Publicação para fins de cadastramento e o envio de propostas de colaboração;
2. Análise e homologação das instituições inscritas;
3. Publicização da lista de organizações e grupos de pesquisa selecionados;
4. Realização de reuniões técnicas e sistematização das ideias apresentadas.

III - Das condições de participação

O presente edital busca obter a colaboração ativa de instituições que possuam reconhecida atuação ou desenvolvam linhas de pesquisa voltadas à pauta do trabalho decente.

1. **Caráter institucional:** apenas serão aceitas inscrições de caráter estritamente institucional, sendo vedada a participação de pessoas físicas;
2. **Entidades elegíveis:** poderão se inscrever associações e organizações da sociedade civil e de empregadores e trabalhadores, legalmente constituídas; órgãos e entidades do poder público; e organismos de pesquisa científica (grupos de pesquisa CNPq, programas de pós-graduação, núcleos acadêmicos, faculdades ou centros universitários);
3. **Unicidade:** cada instituição ou entidade acadêmica independente deverá enviar um único formulário de inscrição.

IV - Das inscrições e envio de propostas

1. **Manifestação direta:** preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, contendo o resumo das linhas de atuação ou pesquisa da instituição, limitado a 4 mil caracteres.

2. **Anexo técnico (Opcional):** caso julguem necessário detalhar projetos anteriores ou portfólio de pesquisas, as instituições poderão fazer o *upload* de um arquivo em formato PDF, com até 15 páginas, fonte Arial 12, espaçamento 1,5.

3. **Eixos temáticos de atuação:** para fins de organização, as propostas de cooperação e relatórios devem se alinhar a pelo menos um dos seguintes eixos exemplificativos:

3.a. **Gerenciamento de atividades e ambiente de trabalho no Judiciário:** diretrizes para um ambiente de trabalho seguro, saudável e inclusivo, abordando o enfrentamento de todas as formas de violência e de discriminação;

3.b. **Atividade jurisdicional, promoção do trabalho decente e relações coletivas de trabalho:** atuação judicial para a efetivação dos princípios do trabalho decente e o enfrentamento da precarização e a proteção de grupos vulnerabilizados (povos indígenas, mulheres, pessoas negras, racializadas, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, jovens e idosos, migrantes), bem como práticas que assegurem um processo judicial democrático em grandes conflitos coletivos de trabalho;

3.c. **Trabalho decente na cadeia de valor do Judiciário:** critérios de devida diligência e respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente nos contratos e licitações do Poder Judiciário;

3.d. **Trabalho decente como eixo transversal:** integração do conceito de trabalho decente e do valor social do trabalho de forma transversal nas políticas do Poder Judiciário e do Conselho Nacional de Justiça;

3.e. **Diálogo social e formação continuada:** articulação institucional, capacitação contínua e fomento a pesquisas científicas e debates sobre o tema;

3.f. **Normas internacionais do trabalho:** incorporação de normas, convenções e decisões dos sistemas internacionais de proteção ao trabalho (OIT, CLS e CIMT, por exemplo) e de proteção de direitos humanos (CDH, PIDESC, CEACR, CIDH, etc.); e

3.g. **Trabalho decente, transformações tecnológicas e transição climática:** desafios das novas tecnologias e da inteligência artificial nas relações de trabalho, efeitos das alterações climáticas nas condições laborais e seus impactos na prestação jurisdicional.

V - Do prazo e do canal de contato

1. **Prazo de resposta:** as inscrições e o envio de documentos estarão abertos até as 23h59 do dia 30 de agosto de 2026.

2. **Canal de contato:** otd@cnj.jus.br.

Ministro **Edson Fachin**
Presidente

Ministra **Kátia Magalhães Arruda**
Conselheira

Secretaria Geral

Secretaria Processual

PJE

INTIMAÇÃO

N. 0003963-35.2026.2.00.0000 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - A: HELAV EMPREENDIMENTOS LTDA. Adv(s): BABA0019695A - GEORGE VIEIRA DANTAS. R: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ. Adv(s): Nao Consta Advogado. PODER JUDICIÁRIO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA PROCESSO: 0003963-35.2026.2.00.0000 CLASSE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199) POLO ATIVO: HELAV EMPREENDIMENTOS LTDA REPRESENTANTES POLO ATIVO: GEORGE VIEIRA DANTAS - BA19695 POLO PASSIVO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ EMENTA PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. PLATAFORMA DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO (PDPJ-Br). ACESSO À API DATALAKE. ALEGAÇÃO DE MOROSIDADE ADMINISTRATIVA. RESOLUÇÃO CNJ N. 335/2020. POLÍTICA DE GOVERNANÇA E GESTÃO. COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DO CNJ. REMESSA DOS AUTOS À PRESIDÊNCIA DO CNJ PARA VERIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA. DECISÃO Trata-se de Pedido de Providências formulado por Helav Empreendimentos Ltda. em face do Conselho Nacional de Justiça. O objeto da demanda consiste na alegação de morosidade administrativa na apreciação de requerimento de acesso à API Datalake, funcionalidade vinculada à Plataforma Digital do Poder Judiciário. A parte requerente relata que atua no desenvolvimento de soluções tecnológicas para a área jurídica e protocolou o referido pedido de acesso no dia 06 de abril de 2026. Afirma ter instruído o requerimento originário com toda a documentação exigida pelas normativas vigentes, a exemplo do termo de adesão, das políticas de segurança e da identificação legal da empresa. Sustenta a empresa que, transcorridos mais de cinquenta dias do protocolo, o processo permanece com o status de análise pendente. Argumenta o delegatário que não houve qualquer decisão conclusiva, indicação de falha documental ou despacho de exigência complementar ao longo de todo esse período de espera. Alega a parte ter buscado a Ouvidoria deste Conselho após registrar sucessivos pedidos de informação infrutíferos.